

MARCELO PEDROSO GOULART

“O Promotor deve ser um agente transformador com um conhecimento além do jurídico”



Formado em Direito na Universidade de São Paulo (USP), em 1980, Marcelo Pedroso Goulart testemunhou o período de transição democrática no Brasil. Na segunda metade da década de 70, experimentou a efervescência da mobilização da sociedade civil nos últimos anos da Ditadura Militar, ao fazer parte de uma geração fortemente influenciada pelo movimento estudantil. Vivenciou o fim dos anos de chumbo, a Constituinte e a construção da democracia. Testemunhou a transição do velho Ministério Público, anterior a 1988, formado por agentes processuais que atuavam isoladamente nas comarcas que não tinham sequer uma máquina de escrever e, sonhadores, tentavam resolver os problemas do mundo; para um novo Ministério Público, estruturado e com apoio técnico e funcionários, com promotores que pensam e agem coletivamente.

Marcelo Pedroso Goulart ingressou no Ministério Público em 1984. Atual coordenador do Núcleo de Políticas Públicas (NPP), ele defende a reorganização espacial do Ministério Público e a especialização do Promotor em áreas estratégicas, como Educação, Saúde e Meio Ambiente. Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), dedica-se à elaboração de uma nova doutrina institucional. Recentemente, lançou o livro “Elementos para uma teoria geral do Ministério Público”. Passou pelas comarcas de Jardinópolis, Sertãozinho, Jaboticabal, e, em 1994, foi promovido para a comarca de Ribeirão Preto. Marcelo Goulart considera sua vivência no interior como decisiva para a sua formação como pessoa e como Promotor de Justiça, por ter testemunhado de perto a realidade de uma região caracterizada pela monocultura da cana e por fortes contrastes sociais.

O senhor defende a priorização no MP pelos interesses individuais indisponíveis, não apenas por difusos e coletivos. Como a Instituição pode atuar melhor nesta área?

Não se trata de priorizar, mas de revalorizar. Nos últimos 25 anos, o MP desenvolveu estratégias de atuação na área da tutela coletiva e deixou, de certa forma, num segundo plano, a tutela dos direitos individuais indisponíveis, repetindo, nesse campo, o que a Instituição fazia antes da Constituição de 1988. O Ministério Público precisa resgatar essa linha de atuação, que compõe a missão institucional, não para repetir o que sempre fez, mas para dar uma nova dimensão à tutela do direito individual indisponível, sobretudo, a partir de uma visão holística da pessoa humana, pensada em seu ciclo vital, ou seja, do nascimento à morte, do nascimento ao idoso. Não é mais possível trabalharmos em departamentos fechados e incomunicáveis como os da infância, da juventude, do idoso ou da mulher. Afinal, a criança de hoje será o idoso de amanhã. O idoso de hoje é resultado do tratamento dado à criança de ontem. Crianças, adultos e idosos compartilham os mesmos espaços, produzem suas vidas em um mesmo contexto social, interrelacionam-se no enfrentamento de problemas e busca de soluções. O promotor precisa aprofundar seus conhecimentos em desenvolvimento humano, pensar o papel do indivíduo na democracia, contribuir, com o instrumental que dispõe, para a garantia da autonomia da pessoa e de sua dimensão comunitária, naquilo que lhe é indisponível. Só assim poderá cumprir de forma consequente esse capítulo de sua missão institucional.

Os resultados do levantamento que definiu as metas do plano de atuação do MP em 2013 já era esperado ou houve surpresas?

Nesse processo, coisas interessantes aconteceram. Surgiu uma demanda muito forte da sociedade civil para o Ministério Público priorizar o tema segu-

rança alimentar e nutricional. Algo que nunca permeou a preocupação dos membros do MP. Incluímos no PGA um capítulo específico sobre o tema, atendendo a essa demanda social. Além disso, temos também um capítulo especial sobre participação cidadã e controle social. Aqui, o MP definiu objetivos, metas e ações que buscam o fortalecimento dos instrumentos da democracia participativa, sobretudo, dos espaços dos conselhos de políticas públicas. Outro capítulo especial do plano geral diz respeito às políticas específicas para o Vale do Ribeira, que é a região mais atrasada do Estado de São Paulo, com baixíssimos índices de desenvolvimento humano. Uma região que merece, e agora passa a ter, atenção especial do MP.

A independência funcional é secundária ao projeto institucional?

Não vejo a independência funcional como algo secundário. É um princípio importantíssimo, uma conquista institucional. No entanto, devemos redefinir esse princípio articulando-o com o objetivo estratégico da Instituição e também com o princípio da unidade. Não se trata de mitigação ou relativização, mas sim de redefinição, de adequação ao perfil constitucional do MP contemporâneo. A independência funcional não pode ser compreendida de forma isolada. O projeto de democracia estabelecido na Constituição prevê como objetivo estratégico da República a construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento nacional deve estar voltado para a erradicação da pobreza e da marginalização, para a redução das desigualdades sociais e regionais e para a promoção do bem comum. Como ente republicano, o Ministério Público também persegue esse objetivo, pelo cumprimento de sua missão institucional. O que garante a unidade institucional é o cumprimento desse objetivo, posto abstratamente na Constituição. Todos os órgãos e membros do MP devem estar comprometidos com esse objetivo, que se cumpre,

concretamente, pela execução de planos e programas de atuação construídos democraticamente. Para isso, precisamos de promotores com independência funcional, ou seja, imunes às pressões do poder econômico e do poder político e às pressões internas da Instituição. A independência funcional é uma garantia da sociedade, que precisa de agentes políticos independentes, que possam cumprir de forma desembaraçada a missão institucional e perseguir, sem risco de represália, o objetivo estratégico da República. Tal princípio não existe para atender à pauta pessoal do promotor, aquilo que ele pessoalmente acha que deve ou não fazer, ou, muitas vezes, para esconder sua omissão. Unidade institucional e independência funcional se complementam no sentido de viabilizar a estratégia institucional.

A regionalização foi a principal demanda dos promotores nos levantamentos do NPP. Como atender a este pleito?

Durante o ano de 2012, como coordenador do Núcleo de Políticas Públicas, percorri todas as regiões do Estado, ouvindo os colegas sobre temas prioritários a ser incluídos no Plano Geral de Atuação. Além dos temas tradicionais, relacionados com a atuação dos órgãos de execução, os colegas levantaram temas institucionais, ou seja, aqueles relativos à reestruturação e reorganização do Ministério Público como instituição. Essa foi uma surpresa positiva, pois demonstrou que nossa Instituição continua viva e vibrante, preocupada com a sua atualização. Entre os temas exclusivamente institucionais, a regionalização ficou em primeiro lugar. Na classificação geral, ficou em segundo, perdendo apenas para o tema Saúde. Diante disso, o Dr. Márcio Elias Rosa, nosso Procurador-Geral, incumbiu ao Núcleo de Políticas Públicas a tarefa de apresentar uma proposta para a reorganização espacial do MP. Após uma nova rodada de consultas aos colegas, nos debruçamos sobre este tema, estu-

damos matérias fora do campo jurídico para elaborar uma proposta bem fundamentada. A proposta, definida em maio passado e já aprovada pelo CONEPI, contempla inicialmente a área da tutela coletiva. Os temas foram eleitos com base nas demandas internas do MP e da sociedade, como saúde e educação, serviços que têm sido alvos de críticas nas últimas manifestações populares. Para garantir o acesso a estes direitos fundamentais, a Instituição necessita de uma atuação regionalizada. A comarca limita a atuação do promotor nessas áreas. Por isso, pensamos na criação de promotorias regionais de saúde e educação, e na transformação dos núcleos do GAEMA [Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente] em Promotorias de Justiça Regionais do Meio Ambiente. Pensamos também na criação de Promotorias Metropolitanas de São Paulo, Campinas, Baixada Santista e Vale do Paraíba, com atuação nas áreas de urbanismo e meio ambiente. Sugerimos também a criação de uma Promotoria Agrária e de Segurança Alimentar de base estadual. O Estado de São Paulo é um dos primeiros no ranking nacional de conflitos fundiários. O MP de São Paulo é devedor nessa área e muito pode fazer para a promoção da paz no campo e na indução de políticas públicas voltadas à agricultura familiar e à segurança alimentar e nutricional. Também propusemos a criação de uma Promotoria de Desenvolvimento Sustentável para o Vale do Ribeira, de caráter multidisciplinar, com atuação na educação, saúde, assistência social, regularização fundiária e atendimento aos direitos fundamentais aos caiçaras, quilombolas e ribeirinhos.

O que muda no MP após as manifestações populares?

Das instituições do sistema de Justiça, o Ministério Público é aquela que sempre esteve mais próxima do povo. Até por isso, sua capacidade de atualização e renovação é sempre maior e mais



“O Promotor da Constituição de 88 é um agente da vontade política transformadora, com um conhecimento transdisciplinar. Apenas o jurídico não é suficiente.”

acelerada do que a das demais instituições. O MP sempre se antecipou a situações de crise. A sociedade vai às ruas para questionar a atuação do Executivo e do Parlamento, porque essas instituições não atendem aos anseios populares, sobretudo no campo das políticas sociais. Os serviços de saúde, de educação e de transporte, por exemplo, são de péssima qualidade, embora tenham arcabouço jurídico e verbas orçamentárias carimbadas que permitem a implementação de serviços de melhor qualidade. O que vemos é pouca atenção dos governantes com a resolutividade do atendimento e uma tendência à privatização direta ou indireta desses serviços, em prejuízo dos interesses da sociedade e em benefício de determinados grupos econômicos. Por isso, o Ministério Público está se atualizando, reorganizando-se especialmente, especializando seus membros, para garantir atuação mais forte e em consonância com as reais demandas da sociedade.

Como isso poderá ser feito?

Pela criação de promotorias regionalizadas e especializadas em temas estratégicos, como saú-

de, educação e mobilidade. Para fiscalizar as políticas públicas, induzir mudanças e cobrar do Estado e dos municípios melhor qualidade dos serviços, o Promotor agente político precisa de uma especialização que transcenda o conhecimento jurídico. Sem dúvida, deve conhecer com profundidade o que diz a Constituição e as leis. Deve manejar o direito com competência. Mas, hoje, o conhecimento estritamente jurídico é insuficiente para a nossa atuação. O promotor contemporâneo necessita de uma formação interdisciplinar ou transdisciplinar, que lhe permita escutar adequadamente a sociedade, compreender a realidade e negociar em pé de igualdade com os gestores públicos. Para isso, deve estar aberto às demandas das organizações e movimentos sociais, deve interagir com as universidades e centros de pesquisa, deve estar capacitado para estabelecer as prioridades institucionais e formular planos e programas de atuação. Esse é o Promotor da Constituição de 88, um agente da vontade política transformadora, que precisa do conhecimento transdisciplinar, porque o jurídico, embora essencial e básico, não é suficiente para permitir uma atuação consequente.

Como foi a sua experiência na região de Ribeirão Preto?

Nesses quase trinta anos, vivemos experiências muito interessantes por lá. Acompanhamos com muita expectativa o processo constituinte e percebemos que, com a edição da nova Constituição e com o surgimento do Ministério Público autônomo e defensor do regime democrático, precisaríamos mudar a forma de atuar. Tomamos de assalto o Grupo de Estudos da região e fizemos nos anos 1989 e 1990 um amplo debate sobre essa nova Instituição que surgia. Com base no conhecimento produzido nesses debates, inauguramos uma nova estratégia institucional. Nesses dois anos, as reuniões do Grupo de Estudos se transformaram em um curso intensivo sobre novas formas de atuar. Desenvolvemos formas inovadoras de atuação integrada dos promotores da região; nos aproximamos da universidade e dos movimentos e organizações da sociedade civil e com eles firmamos alianças importantes para o sucesso de algumas empreitadas. Esse trabalho acabou servindo de base para o desenvolvimento de teses acadêmicas e de menções elogiosas de organizações internacionais como OIT e UNICEF.

A parceria então é fundamental para o MP?

Sim. A aliança do MP com os produtores do conhecimento e com as organizações e movimentos sociais é indispensável. Em outro caso, atuando de forma resolutiva e sem judicialização, os promotores de justiça da região de Ribeirão Preto conseguiram em cinco anos abolir a exploração do trabalho infantil no corte da cana-de-açúcar. Isso representou um grande avanço. Paralelamente, estimulamos a criação de programas de formação profissional para esses adolescentes. Naquele momento, as organizações internacionais, como a OIT e o UNICEF, destacaram o pioneirismo do nosso trabalho. Também houve intensa atuação na área ambiental, com destaque para o combate à queima da palha da cana de açúcar. Graças ao trabalho conjunto do MP com as entidades ambientalistas, com o apoio da comunidade científica, sobretudo do Departamento de Medicina Social da USP de Ribeirão Preto, que apresentou estudos científicos comprovando os danos ambientais da queima da palha da cana, tivemos suporte para as vitórias na Justiça. Mais recentemente, destacaria uma forte atuação do MP daquela região na defesa do direito da criança à educação infantil e na promoção de uma reforma agrária ambiental, sempre atuando



“A atuação integrada entre o MP e diversas entidades conseguiu em cinco anos abolir a exploração do trabalho infantil no corte da cana em Ribeirão Preto”



“Após uma rodada de consultas aos colegas, nos debruçamos sobre o tema da regionalização. Estudamos matérias fora do campo jurídico para elaborar um projeto consistente.”

em aliança com movimentos e organizações da sociedade e com as universidades e centros de pesquisa. Enfim, em decorrência de uma nova forma de atuar, o Ministério Público, naquela região, tem contribuído de forma destacada na garantia da qualidade de vida das pessoas e por isso é reconhecido.

Através do SIS-MP, o Núcleo detectou a ausência de Inquéritos Civis instaurados na área da Educação em diversas regiões do Estado. A que se devem estes vazios de atuação?

A uma estrutura caduca. Não é uma responsabilidade pessoal dos Promotores. Nossa organização espacial é baseada em escala única, a comarca, que, principalmente nos temas relacionados com as políticas públicas, limita a atuação do Promotor de Justiça. O promotor de justiça da comarca, em regra um generalista, chega diariamente em seu gabinete e encontra pilhas de processos criminais, cíveis, um público para atender e audiências para participar. Além disso, tem de cuidar, e bem, de tudo que diz respeito à infância, à juventude, ao idoso, à mulher vitimizada, ao meio ambiente, ao urbanismo, ao patrimônio público e social, enfim às matérias típicas de atuação ministerial. É evidente que a condição humana não permite a esse promotor generalista uma atuação adequada em toda à gama de atribuições que são suas. Portanto, o surgimento de “vazios de atuação” é inevitável. Para resolver essa questão, os promotores colocaram

como prioridade a chamada “regionalização” e a sensibilidade da atual gestão transformou essa demanda em projeto e, creio eu, o projeto se transformará em realidade já no próximo ano. Com as Promotorias Regionais, esses vazios de atuação tenderão a desaparecer no curto e médio prazo.

Como trabalhar no Promotor de Justiça a percepção das áreas de atuação de forma transversal?

Isto depende de uma mudança de mentalidade que passa necessariamente pela formação e aperfeiçoamento funcional. Portanto, a Escola Superior do Ministério Público terá um papel fundamental nesse processo de reestruturação institucional, mormente na formulação da nova doutrina e dessa nova mentalidade. Precisamos garantir uma formação transdisciplinar, voltada à especialização, que possibilitará ao Promotor compreender os problemas sociais e o exercício da função de uma nova maneira. É preciso mudar o nosso concurso, que ainda mede o conhecimento do mero agente processual. O conhecimento que se exige no concurso é o da técnica jurídica, do conhecimento dogmático do Direito. Isso, hoje, é muito pouco. O processo seletivo deve medir o conhecimento necessário para o bom desempenho do promotor “agente político”, conhecimento esse que vai além do estritamente jurídico. A partir dessa perspectiva, teremos pessoas que já ingressam na carreira com uma nova visão. ■